



RESOLUÇÃO CGM Nº 017/2021

INSTAURA AUDITORIA NO CONTRATO Nº 062/2011, CELEBRADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E A EMPRESA 7LAM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO o Processo Judicial nº 0012806-97.2016.8.19.0003;

CONSIDERANDO o Memorando nº 183/2021/PGM.PCJUD;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar as condições contratuais relativo ao Contrato nº 062/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR AUDITORIA no Contrato nº 062/2011, celebrado entre este Município e a Empresa 7LAM Comércio e Serviços Ltda. Para apurar a forma de contratação, a realização do serviço, os pagamentos realizados à empresa, possíveis danos ao erário e os responsáveis, se for o caso.

Art. 2º - Fica criada **COMISSÃO**, composta dos servidores abaixo designados, para que, no **prazo de 180 (cento e oitenta) dias** e sem prejuízo de suas atividades rotineiras, sejam adotados os procedimentos administrativos com vistas à realização dos trabalhos necessários e apresentação de Relatório Conclusivo de Auditoria ao Controlador-Geral do Município:

PRESIDENTE: Marco Antônio de Araújo Barra – Superintendente de Auditoria – matr. 3138



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MEMBROS: Ana Paula Varela Silva – Diretora de Apoio ao Controle Externo –
matr. 16339

Camila Cordeiro do Rosário – Coordenadora de Auditoria –
matr. 26753

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 20 de setembro de 2021.



ROBERTO PEIXOTO
Controlador-Geral do Município